

completos na data da posse.2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.2.6 Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.2.7 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992;2.8 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.3. DAS VAGAS RESERVADAS DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.3.1 Os portadores de deficiência, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.3.1.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do parágrafo segundo do artigo 5º da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990. A reserva para a primeira vaga inicia a partir da quinta vaga destinada ao cargo. Para a reserva da segunda vaga em diante, será feito o seguinte cálculo: 5% em cima do número de vagas do cargo. Esse valor será arredondado para o número inteiro subsequente quando o resulta for superior ou igual a 1(um) e a casa decimal resultante for superior a zero.3.2 Para concorrer a uma das vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:a) declarar essa condição no ato da inscrição, em formulário eletrônico próprio, disponibilizado na internet no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), observando o disposto no subitem 3.1 deste Edital;b) apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Este documento deverá ser enviado na forma do subitem 3.3 deste Edital.3.3 O candidato deverá enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada), cópia autenticada do documento de identidade e o formulário eletrônico, devidamente assinado, disponibilizado no site da FADESP, pelo correio por meio de carta registrada ou Sedex (postado imprimevelmente até o dia 17 de novembro de 2008) à Central de Atendimento da FADESP - Concurso CDP, no endereço: Rua Augusto Corrêa s/n, Campus Universitário da UFPA, bairro do Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-110, ou entregar pessoalmente na sede da Fadesp até às 17h do dia 17 de novembro de 2008. 3.4 O envio do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADESP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.3.5 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para realizar as provas poderá requerer, no ato da inscrição, em formulário eletrônico fornecido pela FADESP (subitem 3.2 deste Edital), atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004.3.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido. Não serão fornecidas cópias desse laudo.3.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada na Internet, no endereço eletrônico da realizadora do concurso, <http://www.fadesp.org.br>, até o dia 01 de dezembro de 2008. 3.7.1 O candidato terá dois dias úteis, após a data de divulgação da relação citada no item anterior, para contestar as razões do indeferimento, podendo fazê-lo pessoalmente, por fax (fone/fax (91) 4005-7433), ou por correspondência registrada (cf. subitem 3.3 deste Edital). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.3.8 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e, conseqüentemente, o não atendimento das condições especiais necessárias à realização das provas.3.9 Os candidatos que, no ato da inscrição, que se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte; caso obtenham a classificação necessária, figurarão também entre os demais candidatos na lista de classificação geral do cargo.3.10 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeter-se à perícia médica promovida pela CDP, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004.3.11 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004, bem como a provável causa da deficiência.3.12 A não observância do disposto no subitem 3.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, por ocasião da chamada para tomar posse do cargo pleiteado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.13 O candidato portador de necessidades especiais que for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará entre os demais candidatos na lista geral de classificação do cargo. 3.14 O candidato portador de

necessidades especiais que for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.3.15 As vagas definidas no subitem 1.3 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo.4. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.4.1. O valor da taxa de inscrição é R\$ 40,00 (quarenta reais);5 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.5.1 Fica estabelecido neste Edital, conforme Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007. 5.2 O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica deverá realizar inscrição provisória, por meio de formulário específico disponível no site da FADESP (www.fadesp.org.br), no período de 10h do dia 21 de outubro de 2008 a 23h59 do dia 31 de outubro de 2008. Nesta solicitação deverá constar:a) a indicação pelo candidato do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; eb) declaração do candidato em que atende à condição estabelecida no subitem 5.1 deste edital.

5.3 A FADESP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. 5.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979. 5.5 Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.5.6 A divulgação do resultado da avaliação das solicitações de gratuidade de inscrições será feita até o dia 07 de novembro de 2008, no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>).5.7 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento até às 12h do dia 17 de novembro de 2008.

5.9 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.6. DAS INSCRIÇÕES.6.1. O candidato deverá realizar sua inscrição via Internet (on line), pelo endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>, no período entre 10 horas do dia 28 de outubro de 2008 e 12 horas do dia 17 de novembro de 2008, observado o horário de Brasília.6.2. A FADESP não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica - problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação -, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá realizar sua inscrição com bastante antecedência para evitar problemas de última hora.6.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>. O boleto deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line. 6.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário poderá ser feito em qualquer banco até o dia 17 de novembro de 2008.6.5 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.6.6 As inscrições efetuadas somente serão acatadas quando a FADESP tiver a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.6.7 Após o acatamento da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente emitir o cartão de confirmação de inscrição (com data, horário e local das provas objetivas) no site da FADESP, no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>, no período de 02 a 05 de dezembro de 2008.6.8. O candidato será obrigado a confirmar sua inscrição no período citado no subitem 6.7 deste Edital. Se não confirmá-la, será considerado desistente e não estará inscrito no concurso.6.9. No dia de realização das provas, será obrigatória a apresentação do documento de identidade original (com fotografia) e do cartão de confirmação de inscrição.6.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a FADESP excluir do concurso aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.6.11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.6.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

6.13 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.6.14 As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do concurso público aquele que não fornecer informações de forma completa, correta e legível.6.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou cancelamento do certame por conveniência da Administração do certame.6.16 Não é permitido efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário.6.17 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 5 deste Edital.6.18 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência do conteúdo deste Edital e que, caso seja aprovado, aceita entregar por ocasião da posse os documentos Comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.7 DAS PROVAS.7.1Serão aplicados exames de conhecimentos, Prova Objetiva, com base no conteúdo programático que consta no anexo II deste Edital, conforme se descreve a seguir.P1 (objetiva) - Conhecimentos Básicos (15 questões de língua portuguesa + 10 de informática)P2 (objetiva) - Conhecimentos Específicos (15 questões)7.2 As provas objetivas terão a duração de quatro horas e serão aplicadas no dia 21 de dezembro de 2008, das 8h30 às 12h30 (horário de

Belém).7.3 O local e o horário de realização das provas objetivas serão informados no cartão de inscrição do candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local em que realizará as provas e o comparecimento no horário determinado.7.4 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de questões de múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta. Cada questão terá o valor de 1(um) ponto. A prova objetiva valerá um total de 40(quarenta) pontos. Na folha de respostas, haverá, para cada questão, quatro campos de marcação: um para cada uma das quatro opções A, B, C e D. O candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta.7.5 O candidato deverá marcar, obrigatoriamente, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.7.6 O candidato deverá assinalar as respostas das provas objetivas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas em caso de erro do candidato.7.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente.7.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou danificar de qualquer outro modo sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.7.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade.7.10 Não será permitido que outras pessoas façam as marcações na folha de respostas, exceto se o candidato tiver solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um técnico do Departamento de Educação Especial (DEES) ou profissional designado pela FADESP.7.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar com antecedência atendimento especial para esse fim e, no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.7.12 Em caráter excepcional, as provas objetivas poderão ser realizadas em hospitais, na cidade onde está sendo realizado o concurso. Para isso, o candidato deverá comprovar estar impossibilitado de comparecer ao local definido no cartão de inscrição, por meio de apresentação à Comissão Executiva do Concurso Público local, através de atestado médico com o CRM do médico responsável e o Código Internacional de Doenças (CID), na véspera ou até duas horas antes do início das provas.7.13 O não comparecimento a prova objetiva implicará a eliminação automática do candidato.7.14 O caderno de questões será disponibilizado no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), no prazo de até 48 horas após a realização da prova objetiva.7.15 O candidato não poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de questões e a folha de respostas.7.16 No dia de realização da prova objetiva os três últimos candidatos a concluírem a prova, em cada sala onde estas estiverem sendo realizadas, deverão permanecer em sala até que todos concluem a realização da prova.8 OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO.8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.8.2 A nota do candidato nas provas objetivas será igual ao número de questões da folha de respostas que estejam de acordo com o gabarito oficial definitivo, multiplicado pelo valor da questão, conforme subitem 7.4 deste Edital.8.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas.8.4 Serão eliminados do concurso público os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% do total de pontos da prova objetiva, ou seja, nota inferior a 24 pontos, bem como os candidatos faltosos.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO.9.1 A nota final no concurso será a soma das notas obtidas nas provas objetivas. 9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 10.10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:a) tiver mais de 60 anos na data de publicação deste Edital, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua portuguesa;d) for mais idoso, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento;11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.11.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido nos subitens 11.2 e 11.5 deste Edital, com o nome do candidato, o cargo a que concorre, o nº. do documento de identidade, o nº. da inscrição e a assinatura, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.11.2. Recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas deverão ser interpostos em até dois dias úteis, a contar da data e hora da publicação do gabarito preliminar no site da FADESP (www.fadesp.org.br).11.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada questão das provas objetivas.11.4. Os pontos relativos as questões da prova objetiva eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.11.5. Os recursos contra o resultado da prova objetiva e resultado final do concurso deverão ser interpostos no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado no Diário Oficial da União e no site da FADESP (www.fadesp.org.br).11.6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Executiva do Concurso, das 9 às 17 horas, de acordo com o modelo citado no subitem 11.1 deste Edital, no Protocolo da FA-